



PARECER CONTROLE INTERNO 175/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
AQUISIÇÃO DE TABLOIDES E CARTILHAS PARA ORIENTAÇÃO - CRAS

Com base nas atribuições legais e normas que regulam o Sistema de Controle Interno, relacionadas ao controle prévio e concomitante dos atos de gestão, emitimos parecer em resposta à consulta formulada pela Divisão de Compras, sobre a inexigibilidade de licitação para aquisição de tabloides e cartilhas, à luz da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Cumpre-nos informar que o procedimento administrativo foi instaurado através Inexigibilidade de Licitação, cuja a regulamentação consta com fulcro no Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

Pretende-se a aquisição de tabloides e cartilhas com o objetivo de prestar orientação as famílias e a comunidade, sobre temas abordados em campanhas que fazem parte do calendário anual da Secretaria de Assistência Social de Agrolândia.

Ao que consta nos autos, a empresa selecionada foi a Editora Amigos da Natureza, inscrita sob o CNPJ nº 04.096.738/0001-55, tendo em vista declaração de exclusividade na edição e publicação dos títulos a serem adquiridos conforme estudo técnico preliminar e termo de referência.

Para esta contratação foram colacionados os seguintes documentos:

- Parecer Jurídico nº 139/2023;
- Requisição Compra nº 109/2023;
- Termo de Referência assinada;
- Última alteração do Contrato Social e identificação de um dos sócios;
- Declaração de Exclusividade – Câmara Brasileira do Livro;
- Proposta comercial nº 14167;
- Certidões negativas municipal, estadual, federal e trabalhista;
- Certidão negativa de falência e concordata;
- Declaração de preços;
- Notas fiscais com outros entes públicos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA – SC
CONTROLADORIA INTERNA
controleinterno@agrolandia.sc.gov.br



- Formalização da Demanda;
- Estudo Técnico preliminar.

Primeiramente cabe ressaltar que às novas regras relacionadas à contratação por inexigibilidade de licitação, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, o gestor deve iniciar a análise da questão identificando precisamente a necessidade da Administração e o meio mais adequado e eficiente para atender a essa pretensão.

Portanto, ao realizar contratações por inexigibilidade com base na Nova Lei de Licitações, cabe aos gestores demonstrar o cumprimento de todas as regras estabelecidas para esse tipo anômalo de contratação, sob pena de responderem solidariamente com o contratado por danos ao erário, caso seja comprovado dolo, fraude ou erro grosseiro, conforme previsto no mencionado art. 73.

No que tange ao julgamento dos preços, nenhuma anormalidade foi observada, inclusive foi demonstrado que estão em conformidade com preços praticados por outros entes públicos. Porém ressalva-se que o processo está carente de justificativa da razão para a escolha do fornecedor em tela.

Em relação a documentos de habilitação, verificou-se a ausência do parecer contábil, certidão de FGTS, certidão de idoneidade (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes>) e a declaração conjunta.

Deste modo, diante da documentação apresentada, recomenda-se antes do prosseguimento da contratação, seja acostado aos autos todos os documentos ausentes mencionados. Com a vinda dos referidos documentos, o processo poderá prosseguir em seus ulteriores de direito.

No ensejo, caso a contratação seja efetivada, como condição de eficácia dos atos, cumpre a Divisão de Compras realizar a devida instrução do processo, bem como executar e fiscalizar a publicação da presente inexigibilidade no Diário Oficial e no sítio do Município, respeitando-se os prazos legais pré estabelecidos.

Ressalto que a opinião acima não elide e nem respalda quaisquer irregularidades não identificadas por este Controle Interno.

É o parecer do controle interno.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA – SC
CONTROLADORIA INTERNA
controleinterno@agrolandia.sc.gov.br



Agrolândia, 14 de novembro de 2023.

ELIEGE MENA	Assinado de forma digital
ZEMKE	por ELIEGE MENA ZEMKE
MONTIBELLER:0561	MONTIBELLER:05618168910
8168910	Dados: 2023.11.14 15:34:24
	-03'00'

Eliege Mena Zemke Montibeller
Controladora Interna